



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 2.184/2025/CDM (Reintimação)

Ref.: Processo nº 1.053.915

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. S^a. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 13/12/2022, nos termos do acórdão às fls. peça 73/SGAP, publicado no "DOC" de 20/03/2023 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela(s) da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
VIVIAN HELENA DONIZETE DE CASTRO
RESPONSÁVEL, NA ÉPOCA
RUA ATILIO PODESTA, N. 118, CENTRO
MONTE BELO/MG
CEP: 37.115-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 2.184/2025/CDM
PROCESSO: 1.053.915
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 13/12/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/03/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 10/05/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 10/01/2025
RESPONSÁVEL: VIVIAN HELENA DONIZETE DE CASTRO
CPF: 051.864.326-36

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Valor histórico: R\$ 1.000,00

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 04/2024.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 104,71	26/05/2024	R\$ 105,10	03/06/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 104,71	26/06/2024	R\$ 105,58	11/07/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$ 104,71	26/07/2024	R\$ 107,18	12/09/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	R\$ 104,71	26/08/2024	R\$ 106,12	18/09/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	R\$ 104,71	26/09/2024	R\$ 0,00	-	15/01/2025	1,0333713	R\$ 108,20	R\$ 108,20	-	R\$ 108,20	4 %	R\$ 4,33	R\$ 112,53
6	R\$ 104,71	26/10/2024	R\$ 0,00	-	15/01/2025	1,0333713	R\$ 108,20	R\$ 108,20	-	R\$ 108,20	4 %	R\$ 4,33	R\$ 112,53
7	R\$ 104,71	26/11/2024	R\$ 0,00	-	15/01/2025	1,0333713	R\$ 108,20	R\$ 108,20	-	R\$ 108,20	4 %	R\$ 4,33	R\$ 112,53
8	R\$ 104,71	26/12/2024	R\$ 0,00	-	15/01/2025	1,0333713	R\$ 108,20	R\$ 108,20	-	R\$ 108,20	4 %	R\$ 4,33	R\$ 112,53
9	R\$ 104,71	26/01/2025	R\$ 0,00	-	15/01/2025	1,0333713	R\$ 108,20	R\$ 108,20	-	R\$ 108,20	4 %	R\$ 4,33	R\$ 112,53
TOTAL	R\$ 942,39		R\$ 423,98				R\$ 541,00	R\$ 541,00		R\$ 541,00		R\$ 21,65	R\$ 562,65

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 15/01/2025, com índices correspondentes à 03/2024 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (26/09/2024).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	20/03/2025	562,65
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000118226		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00118.226174 1 10260000056265

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						20/03/2025
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
03/02/2025	0000118226	DV	N	03/02/2025	00000118226	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			562,65	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 2184/2025 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1053915						0,00
Parcela 1 de 1 Decisão de 13/12/2022						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						562,65
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
VIVIAN HELENA DONIZETE DE CASTRO - CPF: 051.864.326-36						
RUA ATILIO PODESTA, 118, CENTRO, MONTE BELO/MG						
CEP: 37.115-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

